



PROGRAMA APRENDIZ LEGAL

3º TERMO ADITIVO

**UNIDADE TOMADORA DE SERVIÇOS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Ao 1º dia do mês de março de 2024, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, as partes a seguir nomeadas, firmam este Termo Aditivo, convencionando as cláusulas e condições, que se seguem:

**UNIDADE TOMADORA DE SERVIÇOS
(Empresa Privada)**

Razão Social/Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA

CNPJ/M.F.: 14.284.483/0003-70

Descrição das Atividades: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 4223

Bairro: IMBIRIBEIRA

Cidade: RECIFE

Estado: PE

CEP: 51.170-000

Representante Legal: YURGAN TARGE PASSOS DE SANTANA

Cargo: PRESIDENTE

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO
(Entidade Qualificadora)**

Qualificação: Instituição de âmbito nacional de direito privado, sem intuito lucrativo, de fins educacionais e de assistência social, de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos

Endereço: Rua do Progresso, 465 – Edifício Villa Empresarial Boa Vista

Bairro: Boa Vista

Cidade: Recife

Estado: Pernambuco

CEP: 50070-020

Fone/Fax: 0XX 81 3131-6000

Inscrições: CNPJ/MF: 10.998.292/0001-57

Municipal: 108.429-1

Registro como Pessoa Jurídica: 1481-L-1-A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos

Representantes Legais: Maria Inez Borges Lins

Cargo: Superintendente Geral

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto atualização da taxa de formação profissional, o estabelecimento do índice de reajuste e a previsão para o custeio do pacote de dados para o jovem aprendiz quando se tratar de curso à distância.

CLÁUSULA 2ª – DAS DESPESAS COM O CURSO

A entidade assistencial e educacional fará jus à taxa de formação profissional, no valor de R\$ 191,21 (Cento e novena e um reais e vinte e um centavos) por cada aprendiz matriculado no curso e em atividade na CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CIEE receberá o valor integral, pelo regime de competência, da taxa de formação profissional mensal, qualquer que seja o número de dias de permanência do aprendiz no programa.

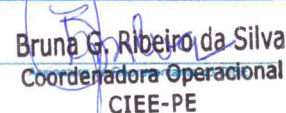
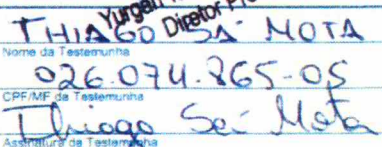
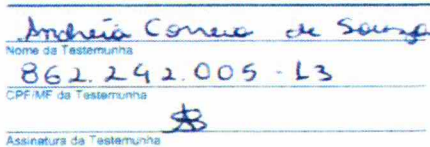
Parágrafo Segundo – O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de março de cada ano pela Variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 meses imediatamente anteriores, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Parágrafo Terceiro – A fatura é emitida mensalmente, após a regularização do contrato do jovem. Caso a empresa não confirme a contratação até o período do fechamento da folha, serão gerados retroativamente os valores da taxa da Contribuição Institucional, na fatura da competência seguinte.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Conceder ao aprendiz, quando se tratar de curso à distância, equipamento e internet para uso no próprio ambiente da empresa para acesso à plataforma virtual do curso ou custear o pacote de dados de internet num valor não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aprendiz/mês.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Convênio do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. E, por estarem assim justas e acordados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor. Para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

 Assinatura do Representante da Unidade Tomadora de Serviços Yurgan Targe Passos de Santana Diretor Presidente		 Bruna G. Ribeiro da Silva Coordenadora Operacional CIEE-PE
TESTEMUNHAS		
 Nome da Testemunha THIAGO Ser. Nota CPF/MF da Testemunha 026.074.265-05 Assinatura da Testemunha	 Nome da Testemunha Andreia Correia de Souza CPF/MF da Testemunha 862.242.005-13 Assinatura da Testemunha	

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE

<http://www.ciee-pe.org.br>

Nossa Missão: Promover o estágio e a formação de pessoas, contribuindo para a construção do Brasil, através da educação, da ciência e da cultura.